



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3.1 da Nota Técnica Nº 88/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP .

Onde se lê:

3.1 A dose única da Janssen é considerada como esquema vacinal primário, sendo a segunda dose considerada como dose de reforço (DR) no prazo de 4 meses, não sendo necessário uma terceira aplicação da vacina;

Leia-se:

3.1 A dose única da Janssen é considerada como esquema vacinal primário, sendo a segunda dose considerada como dose de reforço (DR) **no prazo a partir de 2 meses, não sendo necessário uma terceira aplicação da vacina;**



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 09/12/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12367656** e o código CRC **1A2BE521**.